

DE ACORDO COM O ÚLTIMO EDITAL



PM-BA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SOLDADO (CFS)

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ História do Brasil
- ▶ Geografia do Brasil
- ▶ Matemática
- ▶ Atualidades
- ▶ Informática
- ▶ Direito Constitucional
- ▶ Direitos Humanos
- ▶ Direito Administrativo
- ▶ Direito Penal
- ▶ Igualdade Racial e de Gênero
- ▶ Direito Penal Militar



BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA

AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





PM BA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SOLDADO (CFS)

DE ACORDO COM O ÚLTIMO EDITAL

CÓD: OP-024AB-26
7908403590841

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos	9
2. Tipologia textual e gêneros textuais	12
3. Ortografia oficial	16
4. Acentuação gráfica.....	17
5. Classes de palavras	18
6. Uso do sinal indicativo de crase.....	27
7. Sintaxe da oração e do período	28
8. Pontuação.....	33
9. Concordância nominal e verbal	34
10. Regência nominal e verbal.....	36
11. Significação das palavras.....	37

História do Brasil

1. Descobrimto do Brasil (1500). Brasil Colônia (1530-1815): Capitâneas Hereditárias, Economia, Extrativismo Vegetal, Extrativismo Mineral, Pecuária, Escravidão, Organização Político-Administrativa, Expansão Territorial.....	49
2. Independência do Brasil (1822): a Nomeação do Príncipe Regente D. Pedro I, Dia do Fico, Reconhecimento da Independência do Brasil. Primeiro Reinado (1822-1831). Segundo Reinado (1831-1840). Revolta de Canudos. Revolta dos Malês. Conjuração Baiana. Sabinada	60
3. Primeira República (1889-1930): o Primeiro Governo Provisório, Assembleia Constituinte, Presidência de Deodoro da Fonseca, a Política dos Governadores, o Coronelismo, Movimentos Tenentistas, Coluna Prestes, Revolta da Armada	69
4. Revolução de 1930.....	80
5. Era Vargas (1930-1945).....	81
6. Os Presidentes do Brasil de 1964 à atualidade	85
7. História da Bahia. Independência da Bahia	87

Geografia do Brasil

1. Relevo brasileiro	97
2. Urbanização: crescimento urbano, problemas estruturais, contingente populacional brasileiro	100
3. Tipos de fontes de energia que participam da matriz energética brasileira: eólica, hidráulica, biomassa, solar e a das marés	103
4. Problemas Ambientais	107
5. Clima: pressão atmosférica, umidade, temperatura, fatores que determinam o clima, mudanças climáticas e as suas consequências	110
6. Geografia da Bahia: aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais.....	113

 ÍNDICE

Matemática

1. Conjuntos numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais, Reais e Complexos (forma algébrica e forma trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações	125
2. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica	144
3. Álgebra: Expressões algébricas	149
4. Polinômios: operações e propriedades.....	152
5. Equações polinomiais e inequações relacionadas	155
6. Funções: generalidades. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos. Propriedades.....	159
7. Sistemas lineares, Matrizes e Determinantes: Propriedades, aplicações	176
8. Análise Combinatória: Arranjos, Permutações e Combinações simples, Binômio de Newton e Probabilidade em espaços amostrais finitos	187
9. Geometria e Medidas: Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área	193
10. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.....	202
11. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias	214
12. Trigonometria: razões trigonométricas, funções, fórmulas de transformações trigonométricas, equações e triângulos...	220

Atualidades

1. Globalização: conceitos, efeitos e implicações sociais, econômicas, políticas e culturais	235
2. Multiculturalidade, Pluralidade e Diversidade Cultural	238
3. Tecnologias de Informação e Comunicação: conceitos, efeitos e implicações sociais, econômicas, políticas e culturais ...	240

Informática

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word, Writer), planilhas (Excel, Calc), apresentações (PowerPoint, Impress); Microsoft Office (versão 2007 e superiores), LibreOffice (versão 5.0 e superiores).....	249
2. Sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e Linux. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira.....	284
3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet	291
4. Correio eletrônico	300
5. Computação em nuvem.....	301

ÍNDICE

Direito Constitucional

1. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos princípios fundamentais.....	309
2. Dos Direitos e garantias fundamentais	310
3. Da organização do Estado	322
4. Da Administração Pública; Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios	323
5. Da Segurança Pública.....	330
6. Constituição do Estado da Bahia; Dos princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Dos Servidores Públicos Militares; Da Segurança Pública	332

Direitos Humanos

1. A Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948.....	341
2. Convenção Americana sobre Direitos Humanos/1969 (Pacto de São José da Costa Rica) (art. 1º ao 32)	343
3. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 1º ao 15)	349
4. Declaração de Pequim Adotada pela Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres: Ação para Igualdade, Desenvolvimento e Paz.....	352

Direito Administrativo

1. Administração Pública	359
2. Princípios fundamentais da administração pública	363
3. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos	367
4. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos.....	374
5. Regime jurídico do militar estadual: Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia (Lei estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 - arts 1º ao 59)	386

Direito Penal

1. Do crime; Elementos; Consumação e tentativa; Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior; Crime impossível; Causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade.....	391
2. Contravenção	401
3. Dos crimes contra a vida (homicídio, lesão corporal, rixa)	402
4. Dos crimes contra a liberdade pessoal (constrangimento ilegal, ameaça, perseguição, sequestro e cárcere privado).....	409
5. Dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, receptação)	414
6. Dos crimes contra a dignidade sexual (estupro, importunação sexual, assédio sexual).....	423
7. Corrupção ativa.....	428
8. Corrupção passiva.....	432
9. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997 (Crimes de tortura).....	438

Igualdade Racial e de Gênero

1. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º)	443
2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII “Do Negro”).....	443
3. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).....	443
4. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor)	450
5. Decreto nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial)	452
6. Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher)	458
7. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).....	463
8. Código Penal Brasileiro (art. 140)	470
9. Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Crime de Tortura).....	471
10. Lei nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó)	471
11. Lei Estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial)	472
12. Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República)	474

Direito Penal Militar

1. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar: motim, revolta, conspiração, aliciação para motim ou revolta ; Da violência contra superior ou militar de serviço; Desrespeito a superior; Recusa de obediência; Reunião ilícita; Publicação ou crítica indevida; Resistência mediante ameaça ou violência	481
2. Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar: deserção, abandono de posto, descumprimento de missão, embriaguez em serviço, dormir em serviço.....	485
3. Crimes contra a Administração Militar: desacato a superior, desacato a militar, desobediência, peculato, peculato-furto, concussão	489
4. Dos crimes contra o dever funcional: prevaricação	501

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades essenciais para que a comunicação alcance seu objetivo de forma eficaz. Em diversos contextos, como na leitura de livros, artigos, propagandas ou imagens, é necessário que o leitor seja capaz de entender o conteúdo proposto e, além disso, atribuir significados mais amplos ao que foi lido ou visto.

Para isso, é importante distinguir os conceitos de compreensão e interpretação, bem como reconhecer que um texto pode ser verbal (composto por palavras) ou não-verbal (constituído por imagens, símbolos ou outros elementos visuais).

Compreender um texto implica decodificar sua mensagem explícita, ou seja, captar o que está diretamente apresentado. Já a interpretação vai além da compreensão, exigindo que o leitor utilize seu repertório pessoal e conhecimentos prévios para gerar um sentido mais profundo do texto. Dessa forma, dominar esses dois processos é essencial não apenas para a leitura cotidiana, mas também para o desempenho em provas e concursos, onde a análise de textos e imagens é frequentemente exigida.

Essa distinção entre compreensão e interpretação é crucial, pois permite ao leitor ir além do que está explícito, alcançando uma leitura mais crítica e reflexiva.

CONCEITO DE COMPREENSÃO

A compreensão de um texto é o ponto de partida para qualquer análise textual. Ela representa o processo de decodificação da mensagem explícita, ou seja, a habilidade de extrair informações diretamente do conteúdo apresentado pelo autor, sem a necessidade de agregar inferências ou significados subjetivos. Quando compreendemos um texto, estamos simplesmente absorvendo o que está dito de maneira clara, reconhecendo os elementos essenciais da comunicação, como o tema, os fatos e os argumentos centrais.

► A Compreensão em Textos Verbais

Nos textos verbais, que utilizam a linguagem escrita ou falada como principal meio de comunicação, a compreensão passa pela habilidade de ler com atenção e reconhecer as estruturas linguísticas. Isso inclui:

- **Vocabulário**: O entendimento das palavras usadas no texto é fundamental. Palavras desconhecidas podem comprometer a compreensão, tornando necessário o uso de dicionários ou ferramentas de pesquisa para esclarecer o significado.
- **Sintaxe**: A maneira como as palavras estão organizadas em frases e parágrafos também influencia o processo de compreensão. Sentenças complexas, inversões sintáticas ou o

- uso de conectores como conjunções e preposições requerem atenção redobrada para garantir que o leitor compreenda as relações entre as ideias.

- **Coesão e coerência**: são dois pilares essenciais da compreensão. Um texto coeso é aquele cujas ideias estão bem conectadas, e a coerência se refere à lógica interna do texto, onde as ideias se articulam de maneira fluida e compreensível.

Ao realizar a leitura de um texto verbal, a compreensão exige a decodificação de todas essas estruturas. É a partir dessa leitura atenta e detalhada que o leitor poderá garantir que absorveu o conteúdo proposto pelo autor de forma plena.

► A Compreensão em Textos Não-Verbais

Além dos textos verbais, a compreensão se estende aos textos não-verbais, que utilizam símbolos, imagens, gráficos ou outras representações visuais para transmitir uma mensagem. Exemplos de textos não-verbais incluem obras de arte, fotografias, infográficos e até gestos em uma linguagem de sinais.

A compreensão desses textos exige uma leitura visual aguçada, na qual o observador decodifica os elementos presentes, como:

- **Cores**: As cores desempenham um papel comunicativo importante em muitos contextos, evocando emoções ou sugerindo informações adicionais. Por exemplo, em um gráfico, cores diferentes podem representar categorias distintas de dados.
- **Formas e símbolos**: Cada forma ou símbolo em um texto visual pode carregar um significado próprio, como sinais de trânsito ou logotipos de marcas. A correta interpretação desses elementos depende do conhecimento prévio do leitor sobre seu uso.
- **Gestos e expressões**: Em um contexto de comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou em uma apresentação oral acompanhada de gestos, a compreensão se dá ao identificar e entender as nuances de cada movimento.

► Fatores que Influenciam a Compreensão

A compreensão, seja de textos verbais ou não-verbais, pode ser afetada por diversos fatores, entre eles:

- **Conhecimento prévio**: Quanto mais familiarizado o leitor estiver com o tema abordado, maior será sua capacidade de compreender o texto. Por exemplo, um leitor que já conhece o contexto histórico de um fato poderá compreender melhor uma notícia sobre ele.
- **Contexto**: O ambiente ou a situação em que o texto é apresentado também influencia a compreensão. Um texto jornalístico, por exemplo, traz uma mensagem diferente dependendo de seu contexto histórico ou social.

AMOSTRA

▪ **Objetivos da leitura:** O propósito com o qual o leitor aborda o texto impacta a profundidade da compreensão. Se a leitura for para estudo, o leitor provavelmente será mais minucioso do que em uma leitura por lazer.

► **Compreensão como Base para a Interpretação**

A compreensão é o primeiro passo no processo de leitura e análise de qualquer texto. Sem uma compreensão clara e objetiva, não é possível seguir para uma etapa mais profunda, que envolve a interpretação e a formulação de inferências. Somente após a decodificação do que está explicitamente presente no texto, o leitor poderá avançar para uma análise mais subjetiva e crítica, onde ele começará a trazer suas próprias ideias e reflexões sobre o que foi lido.

Em síntese, a compreensão textual é um processo que envolve a decodificação de elementos verbais e não-verbais, permitindo ao leitor captar a mensagem essencial do conteúdo. Ela exige atenção, familiaridade com as estruturas linguísticas ou visuais e, muitas vezes, o uso de recursos complementares, como dicionários. Ao dominar a compreensão, o leitor cria uma base sólida para interpretar textos de maneira mais profunda e crítica.

► **Textos Verbais e Não-Verbais**

Na comunicação, os textos podem ser classificados em duas categorias principais: verbais e não-verbais. Cada tipo de texto utiliza diferentes recursos e linguagens para transmitir suas mensagens, sendo fundamental que o leitor ou observador saiba identificar e interpretar corretamente as especificidades de cada um.

Textos Verbais:

Os textos verbais são aqueles constituídos pela linguagem escrita ou falada, onde as palavras são o principal meio de comunicação. Eles estão presentes em inúmeros formatos, como livros, artigos, notícias, discursos, entre outros. A linguagem verbal se apoia em uma estrutura gramatical, com regras que organizam as palavras e frases para transmitir a mensagem de forma coesa e compreensível.

Características dos Textos Verbais:

- **Estrutura Sintática:** As frases seguem uma ordem gramatical que facilita a decodificação da mensagem.
- **Uso de Palavras:** As palavras são escolhidas com base em seu significado e função dentro do texto, permitindo ao leitor captar as ideias expressas.
- **Coesão e Coerência:** A conexão entre frases, parágrafos e ideias deve ser clara, para que o leitor compreenda a linha de raciocínio do autor.

Exemplos de textos verbais incluem:

- **Livros e artigos:** Onde há um desenvolvimento contínuo de ideias, apoiado em argumentos e explicações detalhadas.
- **Diálogos e conversas:** Que utilizam a oralidade para interações mais diretas e dinâmicas.
- **Panfletos e propagandas:** Usam a linguagem verbal de forma concisa e direta para transmitir uma mensagem específica.

A compreensão de um texto verbal envolve a decodificação de palavras e a análise de como elas se conectam para construir significado. É essencial que o leitor identifique o tema, os argumentos centrais e as intenções do autor, além de perceber possíveis figuras de linguagem ou ambiguidades.

Textos Não-Verbais:

Os textos não-verbais utilizam elementos visuais para se comunicar, como imagens, símbolos, gestos, cores e formas. Embora não usem palavras diretamente, esses textos transmitem mensagens completas e são amplamente utilizados em contextos visuais, como artes visuais, placas de sinalização, fotografias, entre outros.

Características dos Textos Não-Verbais:

- **Imagens e símbolos:** Carregam significados culturais e contextuais que devem ser reconhecidos pelo observador.
- **Cores e formas:** Podem ser usadas para evocar emoções ou destacar informações específicas. Por exemplo, a cor vermelha em muitos contextos pode representar perigo ou atenção.
- **Gestos e expressões:** Na comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou na expressão facial, o corpo desempenha o papel de transmitir a mensagem.

Exemplos de textos não-verbais incluem:

- **Obras de arte:** Como pinturas ou esculturas, que comunicam ideias, emoções ou narrativas através de elementos visuais.
- **Sinais de trânsito:** Que utilizam formas e cores para orientar os motoristas, dispensando a necessidade de palavras.
- **Infográficos:** Combinações de gráficos e imagens que transmitem informações complexas de forma visualmente acessível.

A interpretação de textos não-verbais exige uma análise diferente da dos textos verbais. É necessário entender os códigos visuais que compõem a mensagem, como as cores, a composição das imagens e os elementos simbólicos utilizados. Além disso, o contexto cultural é crucial, pois muitos símbolos ou gestos podem ter significados diferentes dependendo da região ou da sociedade em que são usados.

► **Relação entre Textos Verbais e Não-Verbais**

Embora sejam diferentes em sua forma, textos verbais e não-verbais frequentemente se complementam. Um exemplo comum são as propagandas publicitárias, que utilizam tanto textos escritos quanto imagens para reforçar a mensagem. Nos livros ilustrados, as imagens acompanham o texto verbal, ajudando a criar um sentido mais completo da história ou da informação.

Essa integração de elementos verbais e não-verbais é amplamente utilizada para aumentar a eficácia da comunicação, tornando a mensagem mais atraente e de fácil entendimento. Nos textos multimodais, como nos sites e nas redes sociais, essa combinação é ainda mais evidente, visto que o público interage simultaneamente com palavras, imagens e vídeos, criando uma experiência comunicativa rica e diversificada.

HISTÓRIA DO BRASIL

DESCOBRIMENTO DO BRASIL (1500). BRASIL COLÔNIA (1530-1815): CAPITANIAS HEREDITÁRIAS, ECONOMIA, EXTRATIVISMO VEGETAL, EXTRATIVISMO MINERAL, PECUÁRIA, ESCRAVIDÃO, ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, EXPANSÃO TERRITORIAL

DESCOBRIMENTO DO BRASIL (1500)

A Expansão Ultramarina europeia dos séculos XV e XVI foi liderada por Portugal e Espanha, que conquistaram novas terras e rotas de comércio, como o continente americano e o caminho para as Índias pelo sul da África.

Desde o Renascimento Comercial, durante a Baixa Idade Média, até a expansão ultramarina, as cidades italianas foram os principais polos de desenvolvimento econômico europeu. Elas detinham o monopólio comercial do mar Mediterrâneo, abastecendo os mercados europeus com os produtos obtidos no Oriente (especiarias), especialmente Constantinopla e Alexandria.

Durante a Idade Média, as mercadorias italianas eram levadas por terra para o norte da Europa, especialmente para o norte da França e Países Baixos. Contudo, no século XIV, diante da Guerra dos Cem Anos e da peste negra, a rota terrestre tornou-se inviável. A partir de então, começou a ser utilizada uma nova rota, a rota marítima, ligando a Itália ao mar do Norte, via Mediterrâneo e Oceano Atlântico.

Esta rota transformou Portugal num importante entreposto de abastecimento dos navios italianos que iam para o mar do Norte, estimulando o grupo mercantil luso a participar cada vez mais intensamente do desenvolvimento comercial europeu. No início do século XV, Portugal partiu para as grandes navegações, objetivando contornar a África e alcançar as Índias, para obter diretamente as lucrativas especiarias orientais.

A expansão marítima portuguesa foi acompanhada, em seguida pela espanhola e depois por vários outros Estados europeus, integrando quase todo o mundo ao desenvolvimento comercial capitalista da Europa.

Motivos Para as Expansões

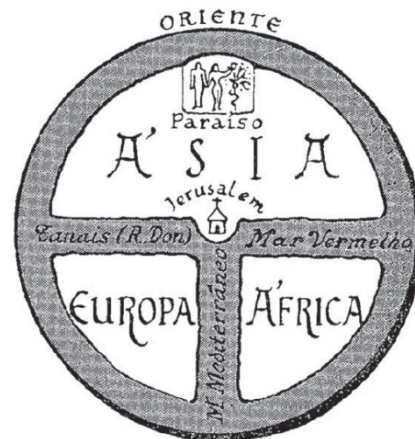
- O desejo de descobrir uma nova rota para o Oriente com o objetivo de reduzir o custo dos produtos comercializados na Europa;
- Obter acesso aos metais preciosos, que eram necessários para a cunhagem de moedas e para o desenvolvimento econômico. Esses metais eram pouco encontrados na Europa;
- Aumento do poder da burguesia (mercadores), que ambicionavam expandir seus negócios;

- Aumento do poder real, fundamental para a organização das expedições marítimas;
- Desenvolvimento de novos instrumentos e técnicas de navegação, como o astrolábio, o quadrante, a bússola, além de melhorias na construção dos navios, permitindo viagens mais longas;
- Queda de Constantinopla em 1453, que apesar de ter ocorrido após o início das primeiras expedições marítimas, ajudou a acelerar o desejo europeu por novas rotas, já que a cidade era o principal entreposto comercial entre Ocidente e Oriente.

Mitos e as Grandes Navegações

Uma das barreiras para concretizar as viagens no além mar eram os medos que os navegantes possuíam em relação ao mar aberto, um lugar desconhecido que na mente de muitos marinheiros era povoado por seres extraordinários e criaturas fantásticas.

Esses medos eram originários do imaginário medieval e da falta de conhecimento sobre lugares ainda não mapeados, em uma época de pouco ou nenhuma divulgação cultural ou científica. Vale lembrar que os europeus, até o século XVI conheciam apenas o norte da África e a região que hoje chamamos de Oriente Médio.



Fonte: Raisz, Erwin. Cartografia Geral, 1969

O mapa acima é uma reprodução de um tipo de mapa muito comum na Idade Média, conhecido como *Orbis Terrarum*, ou mapa *T no O*, por sua forma. No mapa é possível perceber a representação do mundo conhecido na Idade Média, em que haviam apenas três continentes, não sendo incorporados nem a América, a Antártida ou Oceania. Apesar da forma arredondada, a terra era entendida como um disco plano, cercada por mares que terminavam em um abismo profundo. Apesar das teorias de

AMOSTRA

que o mundo possuía um formato esférico existirem desde a antiguidade, ainda era comum aceitá-lo como uma tábula cercada pelos astros celestes.

Outro fator importante a ser notado no mapa é a influência que a religião (cristianismo) exercia sobre todos os aspectos da vida dos europeus. A orientação geográfica coloca a Ásia onde o norte está localizado, lugar que em um mapa moderno seria ocupado pela Europa. Antes da utilização da bússola de maneira definitiva na Europa, o norte não possuía a primazia da parte superior dos mapas e cartas. A parte superior era reservada ao Oriente, a terra do Sol nascente, da luz, do paraíso, de onde haviam sido expulsos Adão e Eva. Por essa razão, acreditava-se que o paraíso, descrito no livro bíblico de *Gênesis*, estava localizado em algum lugar da Ásia, que não havia sido ainda reencontrado pelos cristãos. Jerusalém, cidade de importante significado religioso e alvo de conquista das cruzadas é entendida como o centro do mundo.

Expansão Ultramarina Portuguesa e a Chegada ao Brasil
Portugal foi o primeiro país a investir na expansão marítima em virtude de uma série de fatores:

- Desenvolvimento comercial, que proporcionou o surgimento de uma burguesia dinâmica e economicamente forte;
- Interesse do grupo mercantil em expandir suas transações comerciais; consolidação do poder real por meio da Revolução de Avis (1383-85) promovida pela burguesia;
- Aperfeiçoamentos náuticos pela invenção da caravela, utilização da vela triangular ou “latina” e, possivelmente, a existência de um centro de estudos náuticos em Sagres;
- Posição geográfica favorável em direção à costa africana.

Os empreendimentos marítimos portugueses são divididos em duas etapas distintas:

- Reconhecimento e exploração do litoral da África e procura de um novo caminho marítimo para o Oriente (Índias). A primeira foi iniciada pela tomada de Ceuta em 1415, um entreposto mercantil norte-africano até então controlado pelos mouros (árabes). Nessa fase, durante a qual foram fundadas várias feitorias na costa africana para traficar escravos e produtos locais (ouro, marfim, pimenta-vermelha), descobriram-se as ilhas atlânticas da Madeira, dos Açores e de Cabo Verde; as ilhas Canárias foram descobertas em um período anterior.
- “Périplo africano” (contorno do continente) - Com a conquista de Constantinopla pelos turcos em 1453, os preços das especiarias orientais elevaram-se repentinamente, incentivando ainda mais a busca de uma rota para as Índias. Assim, com a morte do Infante D. Henrique (1460), que até então dirigira a expansão marítima portuguesa, o Estado luso empenhou-se em completar o “périplo africano”. Nessa nova etapa, destacaram-se as viagens de Bartolomeu Dias (Cabo das Tormentas ou Boa Esperança, em 1488) e de Vasco da Gama (chegada a Calicute, na Índia, em 1498). Pouco depois a esquadra de Pedro Álvares Cabral, que chegou ao Brasil, em 1500.

Já no século XVI, sob o comando do almirante Francisco de Almeida, novas tentativas são desenvolvidas, mas somente por volta de 1509 os portugueses vêm a conhecer suas vitórias mais significativas. Entre esse ano e aproximadamente 1515, o comandante alm. D. Afonso de Albuquerque — considerado o formador do Império português nas Índias — passou a ter sucessivas vitórias no Oriente, conquistas que atingiram desde a região do Golfo Pérsico (Áden), adentraram a Índia (Calicute, Goa, Diu, Damão), a ilha do Ceilão (Sri Lanka) e chegaram até à região da Indochina, onde foi conquistada a importante Ilha de Java.

Conflito, Dominação e Resistência dos Indígenas

Resistências à Escravidão

O processo de interação e dominação entre indígenas e europeus começa com os primeiros contatos nas ilhas da América Central em 1492. Lá foram implantados os “repartimentos” que consistiam na distribuição de indígenas a alguns espanhóis, conhecidos como encomendeiros, que tinham a função de cuidar e os catequizar na fé cristã, ganhando em troca a mão de obra indígena. Em 1500 a coroa espanhola tornou os indígenas livres e não mais sujeitos a servitude. Ao mesmo tempo ainda era possível dominar e escravizar indígenas através da chamada “Guerra Justa”, quando as ações dos espanhóis pudessem ser consideradas morais.

O impacto da escravidão das populações indígenas foi imenso. Poucos anos após a chegada de Colombo em 1492 grande parte da população nativa da América havia sido dizimada por doenças e conflitos com europeus. Em 1512, tentando regular o funcionamento das Encomiendas, surgiu a Lei de Burgos (primeiro código de leis que deveria guiar o comportamento os espanhóis na América, entre suas diretrizes, estava a proibição ao maltrato indígena). Porém, a lei pouco adiantou, pois a ação intensiva dos encomendeiros e a falta de fiscalização sobre suas ações não acabaram com as práticas de morte e trabalhos forçados.

Apesar dos impérios americanos constituírem grande parte do território de ação dos espanhóis, alguns grupos autônomos renderam aos espanhóis grandes preocupações e conflitos. Grupos como os Araucanos e Mixtecas, que viviam nas fronteiras dos grandes impérios, não possuíam a mesma unidade de Incas e Astecas, e tinham de ser conquistados um por um. A existência de grupos não pacificados ou dominados gerava uma grande perda para a economia local, pois os gastos com a defesa desses lugares eram muito grandes, além dos prejuízos gerados pelos ataques, como são os casos das Guerras de Arauco na região do Chile e as rebeliões no norte do México causados por Mixtecas.

A Escravidão no Brasil

O domínio da América portuguesa se deu de forma muito diferente da América espanhola. O território brasileiro possuía uma grande variedade de povos indígenas, de diferentes culturas e costumes. É importante destacar a heterogeneidade dos povos que aqui viviam. Há uma estimativa de que no momento do contato com os europeus viviam aqui entre 2 e 4 milhões de pessoas, que estariam, segundo alguns autores, divididos em mais de 1000 povos diferentes, que desapareceram por conta de epidemias, conflitos armados e desorganização social e cultural.

GEOGRAFIA DO BRASIL

RELEVO BRASILEIRO

EVOLUÇÃO DOS ESTUDOS SOBRE O RELEVO BRASILEIRO

► Conceitos fundamentais de relevo e geomorfologia

O termo “relevo” designa o conjunto das formas da superfície terrestre, resultantes da interação de processos internos — notadamente o tectonismo e o vulcanismo — e externos, como o intemperismo químico e físico, a erosão, o transporte e a deposição de sedimentos. Já a geomorfologia é o ramo da Geografia Física que investiga a gênese, a evolução e a dinâmica dessas formas. No contexto brasileiro, a pesquisa geomorfológica ganhou contornos próprios ao observar um território de dimensões continentais, dominado por estruturas geológicas extremamente antigas, mas continuamente retrabalhadas por agentes climáticos tropicais. Desde cedo, o estudo do relevo nacional deixou claro que compreender suas feições significa também entender a história geológica do cráton sul-americano, a variedade de climas que modelam o país e a multiplicidade de usos que a sociedade confere às diferentes superfícies topográficas.

► Principais períodos da história geológica do Brasil

A cronologia dos eventos que moldaram o substrato rochoso brasileiro inicia-se no Pré-Cambriano, com a formação dos grandes escudos cristalinos (Amazônico, do São Francisco, do Paraná e do Atlântico), cuja estabilização — há mais de 600 milhões de anos — forneceu uma base rígida à futura América do Sul. Ao longo do Paleozoico, a colisão de massas continentais e a abertura de bacias sedimentares acumularam espessas camadas de arenitos, folhelhos e calcários. No Mesozoico, destaca-se o magmatismo associado à fragmentação do Gondwana, responsável pelos derrames basálticos da Província do Paraná e pelas intrusões de diabásio que afloram em diversas regiões. Por fim, o Cenozoico testemunhou o soerguimento de compartimentos costeiros, a construção de grandes planícies fluviais e o desenvolvimento de relevos de pediplanação nos climas tropicais, processos que continuam ativos e explicam a fisionomia atual do país.

► Das primeiras classificações às abordagens contemporâneas

A sistematização pioneira do relevo brasileiro coube a Aroldo de Azevedo (1949), que, adaptando critérios morfoaltimétricos norte-americanos, dividiu o território em planaltos (acima de 200 m) e planícies (abaixo desse limite), priorizando a altitude como parâmetro definidor. Essa classificação, embora marcante, revelou-se simplificador ao ignorar processos formadores. Na década de 1960, Aziz Nacib Ab'Sáber introduziu a ideia de

compartimentos morfoestruturais, agregando informações sobre litologia, estrutura tectônica e dinâmica atual. Seu modelo, composto por unidades como planaltos, depressões e planícies, ampliou o olhar geomorfológico e inspirou estudos regionais detalhados.

Com o avanço da geotecnologia e da climatologia geomorfológica, Jurandy Ross (1995) atualizou esse quadro, empregando critérios morfoestruturais, morfoesculturais e altimétricos integrados através de ferramentas de sensoriamento remoto e SIG. Seu mapa de Unidades de Relevo do Brasil consolidou 28 compartimentos principais, conciliando gênese, altitude, formas e processos. Atualmente, investigações de alta resolução, inclusive com LiDAR e modelagem numérica de terreno, refinam limites, revelam superfícies paleoplanas escondidas sob coberturas sedimentares e permitem análise da vulnerabilidade a processos erosivos e movimentos de massa.

Assim, a evolução dos estudos do relevo brasileiro percorre uma trajetória que vai da delimitação altimétrica simples a modelos integrados, capazes de articular história geológica, dinâmica contemporânea e implicações socioambientais.

ESTRUTURA GEOLÓGICA E FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO

► Crátons e escudos cristalinos: bases do relevo

O alicerce do relevo brasileiro apoia-se em extensos blocos de rochas arqueanas e proterozoicas, conhecidos como crátons, que se estabilizaram há centenas de milhões de anos. Esses núcleos rígidos resistiram à fragmentação continental e serviram de suporte aos processos posteriores de soerguimento, erosão e deposição. Nos crátons, os escudos cristalinos afloram em vastas superfícies levemente onduladas, com solos rasos e pedregosos, favorecendo a formação de relevos de baixo a médio soerguimento, onde predomina o intemperismo químico profundo típico de climas tropicais. A longa exposição subaérea propiciou a evolução de espessas coberturas lateríticas, geração de cavernas quartzíticas e o aparecimento de inselbergs graníticos, que pontuam as paisagens do Sudeste e do Nordeste. Listam-se a seguir os principais crátons, acompanhados de sua distribuição regional e relevância geomorfológica:

- Cráton Amazônico — ocupa grande parte do Norte, condicionando planaltos estruturais e extensas superfícies aplainadas na bacia do Rio Amazonas.
- Cráton do São Francisco — estende-se pelo Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste, fornecendo resistência litológica a chapadas e serras quartzíticas como a Espinhaço.
- Cráton Parapanema — oculto sob espessa cobertura sedimentar e basáltica, influencia a compartimentação da Bacia do Paraná e dos planaltos do Centro-Sul.

AMOSTRA

Esses escudos, embora tectonicamente estáveis, sofrem fraturamentos residuais que orientam drenagens, condicionam aquíferos e definem zonas de fraqueza por onde se instalam atividades antrópicas, como mineração e grandes obras de infraestrutura.

► **Bacias sedimentares: características e exemplos**

Circundando e sobrepondo-se aos crátons, as bacias sedimentares acumulam pacotes de arenitos, siltitos, folhelhos, calcários e rochas vulcânicas intercaladas, registrando a história paleoambiental do território. A espessura desses depósitos supera, em muitos compartimentos, os 6 km, conferindo feições topográficas relativamente planas ou suavemente onduladas. A Bacia do Paraná destaca-se pelo derrame basáltico do Cretáceo, cuja dissecação originou extensos patamares escarpados (“cuestas”) no oeste paulista e paranaense. A Bacia do Parnaíba, limitada por falhas que formam chapadas abruptas, expõe seqüências sedimentares que se alternam entre climas áridos e úmidos antigos, gerando relevos tabulares e cânions encaixados. No litoral, as bacias costeiras — como a Potiguar e a de Santos — abrigam espessas camadas de arenitos e margas, em que a erosão diferencial cria falésias, restingas e ilhas costeiras. Quando soterrados, esses pacotes registram importantes reservatórios de petróleo e gás, cuja exploração implica terraplenagens, cortes de encostas e alteração da dinâmica sedimentar marinha.

► **Dobramentos modernos e zonas de instabilidade residual**

Embora o Brasil esteja afastado dos grandes limites de placas, algumas faixas orogênicas preservam o legado de colisões pré-cambrianas e paleozoicas que ainda se refletem no relevo. O Cinturão Ribeira, no Sudeste, exibe litologias metamórficas dobradas e falhadas, erodidas diferencialmente para formar serras alongadas como do Mar e da Mantiqueira, cujas altitudes ultrapassam 2 800 m. Na Amazônia Ocidental, a Faixa Juruena-Guaporé apresenta domínios de rochas xistosas sujeitas a intemperismo físico-químico acelerado pela alta pluviosidade, favorecendo movimentos de massa e planícies aluviais móveis. Ainda que os dobramentos brasileiros sejam considerados “antigos”, processos de reativação tectônica, notadamente ao longo da margem continental atlântica, geram falhas e flexuras que condicionam escarpas costeiras e contribuem para a subsidência de setores estuarinos. Nas regiões Sul e Sudeste, micro-sismos associados a falhas neo-tectônicas reiteram que, mesmo em contexto intraplaca, há instabilidades capazes de alterar o equilíbrio de vertentes e influenciar a evolução contínua das formas do relevo.

UNIDADES DE RELEVO BRASILEIRAS

► **Planaltos**

Os planaltos brasileiros constituem superfícies topograficamente elevadas e dominadas por processos erosivos, ainda que se apoiem em substratos geológicos distintos. Essa classe abrange desde patamares tabulares sustentados por derrames basálticos, como os planaltos Meridionais, até cristas serranas esculptadas em rochas cristalinas, a exemplo das serras do Espinhaço e da Mantiqueira. Nos planaltos basálticos, a resistência da rocha máfica origina extensas reversões de vertentes, definindo cuestas assimétricas e colinas convexas recobertas por Latossolos

férteis, amplamente aproveitados pela agricultura mecanizada. Já nos planaltos cristalinos, a rugosidade do relevo limita o parcelamento agrícola, favorecendo a preservação de ecossistemas rupestres e a exploração de recursos minerais. Entre as principais províncias de planalto, destacam-se:

- Planaltos e Chapadas da Bacia do Paraná — cuestas e patamares descontínuos, solos férteis, plantio de grãos.
- Planaltos e Serras do Atlântico Leste-Sudeste — serras cristalinas úmidas, forte declividade, presença de Mata Atlântica remanescente.
- Planaltos e Chapadas da Bacia do Parnaíba — relevos tabulares, arenitos silicificados, cânions encaixados.

A distribuição dos planaltos reflete a alternância entre litologias resistentes e longos ciclos de denudação, condicionando o desenho das redes hidrográficas de cabeceira e o potencial hidrelétrico associado.

► **Planícies**

As planícies representam áreas de acumulação sedimentar recente, com relevo pouco dissecado e altitudes geralmente inferiores a 100 m. A gênese dessas superfícies decorre de três ambientes deposicionais principais: fluvial, costeiro-marinho e lacustre. Nas planícies fluviais amazônicas, as cheias anuais promovem a sedimentação de cargas grossas e finas, criando diques marginais, várzeas inundáveis e terraços jovens que sustentam ecossistemas de igapó e várzea. Ao longo do litoral, a oscilação do nível relativo do mar, somada às correntes litorâneas, edifica planícies marinhas, restinga e cordões arenosos favoráveis ao turismo, mas suscetíveis à erosão costeira. Em ambientes lacustres, como no Pantanal Matogrossense, a alternância sazonal entre inundação e exposição do leito gera uma vasta planície alagável, cuja biodiversidade depende do pulso de inundação. Exemplos notáveis incluem:

- Planície Amazônica — rede anastomosada, solos hidromórficos, transporte fluvial predominante.
- Pantanal — planície híbrida fluvialacustre, solos vertissolos e gleissolos, pecuária extensiva tradicional.
- Planícies Costeiras do Sudeste — cordões litorâneos, manguezais e restinga, forte pressão urbana.

Essas áreas, embora planas, são extremamente dinâmicas, exigindo manejo cuidadoso para evitar processos de assoreamento, salinização e perda de habitats.

► **Depressões**

As depressões situam-se entre planaltos ou entre planaltos e planícies, compondo compartimentos rebaixados pela ação prolongada da erosão, mas ainda sustentados por substratos relativamente resistentes. No Brasil, o termo “depressão” refere-se mais ao contexto morfoescultural do que a altitudes negativas absolutas, razão pela qual a maioria das depressões nacionais possui cotas entre 100 m e 500 m. Classificam-se, em linhas gerais, em depressões marginais — associadas a falhamentos e basculamentos pós-Cretáceo ao longo da costa atlântica — e depressões interplanálticas — encaixadas nos interflúvios de grandes planaltos cristalinos ou sedimentares. A erosão diferencial remove material friável, formando extensas superfícies

MATEMÁTICA

CONJUNTOS NUMÉRICOS: NÚMEROS NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, REAIS E COMPLEXOS (FORMA ALGÉBRICA E FORMA TRIGONOMÉTRICA). OPERAÇÕES, PROPRIEDADES E APLICAÇÕES

O agrupamento de termos ou elementos que associam características semelhantes é denominado conjunto. Quando aplicamos essa ideia à matemática, se os elementos com características semelhantes são números, referimo-nos a esses agrupamentos como conjuntos numéricos.

Em geral, os conjuntos numéricos podem ser representados graficamente ou de maneira extensiva, sendo esta última a forma mais comum ao lidar com operações matemáticas. Na representação extensiva, os números são listados entre chaves $\{\}$. Caso o conjunto seja infinito, ou seja, contenha uma quantidade incontável de números, utilizamos reticências após listar alguns exemplos.

Exemplo: $\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$.

Existem cinco conjuntos considerados essenciais, pois são os mais utilizados em problemas e questões durante o estudo da Matemática. Esses conjuntos são os Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.

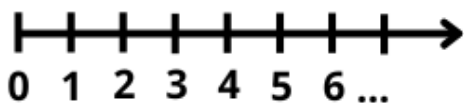
CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS (\mathbb{N})

O conjunto dos números naturais é simbolizado pela letra \mathbb{N} e compreende os números utilizados para contar e ordenar. Esse conjunto inclui o zero e todos os números positivos, formando uma sequência infinita.

Em termos matemáticos, os números naturais podem ser definidos como $\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$

O conjunto dos números naturais pode ser dividido em subconjuntos:

- $\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, \dots\}$ ou $\mathbb{N}^* = \mathbb{N} - \{0\}$: conjunto dos números naturais não nulos, ou sem o zero.
- $\mathbb{N}_p = \{0, 2, 4, 6, \dots\}$, em que $n \in \mathbb{N}$: conjunto dos números naturais pares.
- $\mathbb{N}_i = \{1, 3, 5, 7, \dots\}$, em que $n \in \mathbb{N}$: conjunto dos números naturais ímpares.
- $\mathbb{P} = \{2, 3, 5, 7, \dots\}$: conjunto dos números naturais primos.



▶ Operações com Números Naturais

Praticamente, toda a Matemática é edificada sobre essas duas operações fundamentais: adição e multiplicação.

Adição

A primeira operação essencial da Aritmética tem como objetivo reunir em um único número todas as unidades de dois ou mais números.

Exemplo: $6 + 4 = 10$, onde 6 e 4 são as parcelas e 10 é a soma ou o total.

Subtração

É utilizada quando precisamos retirar uma quantidade de outra; é a operação inversa da adição. A subtração é válida apenas nos números naturais quando subtraímos o maior número do menor, ou seja, quando $a - b$ tal que $a \geq b$.

Exemplo: $200 - 193 = 7$, onde 200 é o Minuendo, o 193 Subtraendo e 7 a diferença.

Obs.: o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.

Multiplicação

É a operação que visa adicionar o primeiro número, denominado multiplicando ou parcela, tantas vezes quantas são as unidades do segundo número, chamado multiplicador.

Exemplo: $3 \times 5 = 15$, onde 3 e 5 são os fatores e o 15 produto.

3 vezes 5 é somar o número 3 cinco vezes:

$$3 \times 5 = 3 + 3 + 3 + 3 + 3 = 15.$$

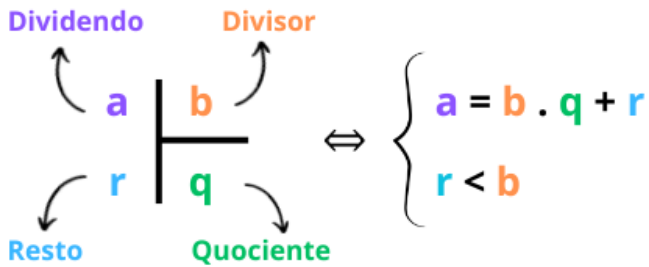
Podemos no lugar do "x" (vezes) utilizar o ponto "." para indicar a multiplicação.

Divisão

Dados dois números naturais, às vezes precisamos saber quantas vezes o segundo está contido no primeiro. O primeiro número, que é o maior, é chamado de dividendo, e o outro número, que é menor, é o divisor. O resultado da divisão é chamado de quociente. Se multiplicarmos o divisor pelo quociente e somarmos o resto, obtemos o dividendo.

No conjunto dos números naturais, a divisão não é fechada, pois nem sempre é possível dividir um número natural por outro número natural de forma exata. Quando a divisão não é exata, temos um resto diferente de zero.

AMOSTRA



Princípios fundamentais da divisão de números naturais:

- Em uma divisão exata de números naturais, o divisor deve ser menor do que o dividendo.

Exemplo: $45 : 9 = 5$

- Em uma divisão exata de números naturais, o dividendo é o produto do divisor pelo quociente.

Exemplo: $45 = 5 \times 9$

- A divisão de um número natural n por zero não é possível, pois, se admitíssemos que o quociente fosse q , então poderíamos escrever $n \div 0 = q$ e isto significaria que $n = 0 \times q = 0$ o que não é correto! Assim, a divisão de n por 0 não tem sentido ou ainda é dita impossível.

Propriedades da Adição e da Multiplicação de Naturais

Para todo a, b e c em \mathbb{N}

- **Associativa da adição:** $(a + b) + c = a + (b + c)$
- **Comutativa da adição:** $a + b = b + a$
- **Elemento neutro da adição:** $a + 0 = a$
- **Associativa da multiplicação:** $(a \cdot b) \cdot c = a \cdot (b \cdot c)$
- **Comutativa da multiplicação:** $a \cdot b = b \cdot a$
- **Elemento neutro da multiplicação:** $a \cdot 1 = a$
- **Distributiva da multiplicação relativamente à adição:** $a \cdot (b + c) = ab + ac$
- **Distributiva da multiplicação relativamente à subtração:** $a \cdot (b - c) = ab - ac$
- **Fechamento:** tanto a adição como a multiplicação de um número natural por outro número natural, continua como resultado um número natural.

Exemplo 1: Em uma gráfica, a máquina utilizada para imprimir certo tipo de calendário está com defeito, e, após imprimir 5 calendários perfeitos (P), o próximo sai com defeito (D), conforme mostra o esquema. Considerando que, ao se imprimir um lote com 5 000 calendários, os cinco primeiros saíram perfeitos e o sexto saiu com defeito e que essa mesma sequência se manteve durante toda a impressão do lote, é correto dizer que o número de calendários perfeitos desse lote foi

- (A) 3 642.
- (B) 3 828.
- (C) 4 093.
- (D) 4 167.
- (E) 4 256.

Resolução:

Vamos dividir 5000 pela sequência repetida (6):

$$5000 / 6 = 833 + \text{resto } 2.$$

Isto significa que saíram 833. 5 = 4165 calendários perfeitos, mais 2 calendários perfeitos que restaram na conta de divisão.

Assim, são 4167 calendários perfeitos.

Resposta: D.

Exemplo 2: João e Maria disputaram a prefeitura de uma determinada cidade que possui apenas duas zonas eleitorais. Ao final da sua apuração o Tribunal Regional Eleitoral divulgou a seguinte tabela com os resultados da eleição. A quantidade de eleitores desta cidade é:

	1ª Zona Eleitoral	2ª Zona Eleitoral
João	1750	2245
Maria	850	2320
Nulos	150	217
Branços	18	25
Abstenções	183	175

(A) 3995

(B) 7165

(C) 7532

(D) 7575

(E) 7933

Resolução:

Vamos somar a 1ª Zona: $1750 + 850 + 150 + 18 + 183 = 2951$

2ª Zona: $2245 + 2320 + 217 + 25 + 175 = 4982$

Somando os dois: $2951 + 4982 = 7933$

Resposta: E.

Exemplo 3: Uma escola organizou um concurso de redação com a participação de 450 alunos. Cada aluno que participou recebeu um lápis e uma caneta. Sabendo que cada caixa de lápis contém 30 unidades e cada caixa de canetas contém 25 unidades, quantas caixas de lápis e de canetas foram necessárias para atender todos os alunos?

(A) 15 caixas de lápis e 18 caixas de canetas.

(B) 16 caixas de lápis e 18 caixas de canetas.

(C) 15 caixas de lápis e 19 caixas de canetas.

(D) 16 caixas de lápis e 19 caixas de canetas.

(E) 17 caixas de lápis e 19 caixas de canetas.

Resolução:

Número de lápis: 450. Dividindo pelo número de lápis por caixa: $450 \div 30 = 15$

Número de canetas: 450. Dividindo pelo número de canetas por caixa: $450 \div 25 = 18$.

Resposta: A.

ATUALIDADES

GLOBALIZAÇÃO: CONCEITOS, EFEITOS E IMPLICAÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS, POLÍTICAS E CULTURAIS

DINÂMICA ECONÔMICA DA GLOBALIZAÇÃO

► Fluxos de comércio, capitais e investimentos diretos

Ao longo das últimas décadas, as barreiras tarifárias foram progressivamente reduzidas, permitindo que mercadorias circulem em ritmos e volumes inéditos. Paralelamente, a liberalização financeira facilitou a mobilidade de capitais, ampliando a escala dos investimentos estrangeiros diretos (IED) e dos portfólios transnacionais. Essa interligação cria oportunidades de expansão produtiva — em especial para países em desenvolvimento capazes de atrair IED — mas também expõe economias domésticas a choques externos, como oscilações de taxa de juros nos Estados Unidos ou mudanças no apetite ao risco de grandes fundos globais.

- Principais corredores comerciais: Ásia–América do Norte; Ásia–Europa; intra-União Europeia
- Participação dos países em desenvolvimento no comércio mundial: próxima a 40 % em 2025
- IED como proporção do PIB em nações emergentes: salto médio de 1 % (1990) para 3 % (2020)

► Cadeias globais de valor e produção descentralizada

A reconfiguração produtiva transferiu etapas fabris a localidades dotadas de custos menores e logística eficiente, compondo cadeias globais de valor (CGVs). Hoje, um smartphone agrega design na Califórnia, semicondutores de Taiwan, montagem no Vietnã e logística global. Essa fragmentação gera ganhos de escala, mas também vulnerabilidades — interrupções na Ásia podem paralisar fábricas na Europa. Em paralelo, firmas líderes capturam a maior parcela de valor agregado, enquanto fornecedores periféricos enfrentam margens comprimidas, reforçando hierarquias econômicas internacionais.

- Componentes eletrônicos concentram mais de 70 % das transações intermediárias em CGVs
- Fabricantes “Tier 1” respondem por cerca de 50 % do valor adicionado em automóveis

► Transformações no mercado de trabalho e na renda

A intensificação da concorrência global impulsionou a automação de tarefas rotineiras, deslocando empregos industriais em países desenvolvidos e forçando ajustes salariais. Já nos países receptores de fábricas, surgem oportunidades, porém marcadas por remuneração limitada e relações flexíveis. O resultado é a tendência à polarização, com expansão simultânea de postos

altamente qualificados e de vagas pouco remuneradas, enquanto o “miolo” ocupacional encolhe. Programas de requalificação se tornaram estratégicos para mitigar os impactos distributivos.

- A OCDE estima que 14 % dos empregos atuais sejam altamente automatizáveis
- Crescimento real dos salários industriais na Ásia ultrapassou 60 % entre 2005-2020
- Nos EUA, participação do trabalho na renda nacional caiu de 65 % (1975) para 58 % (2023)

► Crises financeiras e interdependência sistêmica

A liberalização financeira que alimenta investimentos também amplia o contágio de choques. A crise asiática (1997-1998) evidenciou a rapidez com que saídas de capital podem colapsar moedas; já a crise financeira global de 2008 demonstrou o alcance planetário de ativos tóxicos originados no mercado imobiliário norte-americano. Em economias emergentes, reservas internacionais mais robustas e linhas de swap têm sido utilizadas como almofada, mas não eliminam riscos de fuga súbita de capitais. A cooperação macroprudencial e o fortalecimento dos arcabouços regulatórios domésticos tornaram-se indispensáveis à estabilidade.

- Reservas globais saltaram de US\$ 2,1 tri (2000) para US\$ 12 tri (2025)
- Acordos de swap do FMI e entre bancos centrais regionais somam mais de US\$ 1 tri

DIMENSÃO POLÍTICA DA GLOBALIZAÇÃO

► Governança global e instituições multilaterais

A complexidade dos fluxos transnacionais deu origem a mecanismos de governança que procuram criar regras comuns para o comércio, as finanças, o ambiente e os direitos humanos. Organizações como ONU, OMC, FMI e Banco Mundial atuam como arenas de negociação, mas seu desenho institucional reflete correlações de poder historicamente construídas, favorecendo atores com maior peso econômico e militar. A ampliação do G20 após a crise de 2008 exemplifica a tentativa de incluir economias emergentes no processo decisório, ainda que a assimetria de voto e de voz persista. Paralelamente, arranjos plurilaterais — como o Acordo de Paris ou a OCDE — surgem para temas específicos, sinalizando que a governança global evolui de maneira fragmentada, mais próxima de uma “colcha de retalhos” regulatória do que de um sistema hierárquico único.

- ONU reúne 193 Estados, mas o Conselho de Segurança mantém cinco assentos permanentes com poder de veto
- OMC opera sob o princípio “um país, um voto”, mas negociações decisivas ocorrem em minigrupos informais

AMOSTRA

► **Soberania, populismo e protecionismo**

O avanço de normas transnacionais muitas vezes é percebido como restrição à autodeterminação, alimentando correntes políticas que defendem a retomada do controle fronteiriço sobre comércio, imigração e política monetária. Esse neoprotecionismo se traduz tanto em barreiras tarifárias clássicas quanto em medidas regulatórias – sanitárias, ambientais ou tecnológicas – que funcionam como instrumentos de política industrial. Ao mesmo tempo, discursos populistas reforçam identidades nacionais, contrapondo “elites globalistas” ao “povo” doméstico, cenário que fragiliza compromissos multilaterais e dificulta respostas coordenadas a problemas globais, como mudança climática e saúde pública.

- Entre 2016 – 2024, foram adotadas mais de quatro mil medidas restritivas ao comércio, segundo a Global Trade Alert
- Índice V-Dem registra crescimento de partidos populistas de direita em mais de 30 países nesse período

► **Integrações regionais e blocos supranacionais**

Enquanto alguns Estados intensificam barreiras externas, outros buscam escala e relevância por meio de projetos integracionistas. A União Europeia permanece o experimento mais avançado, com parlamento, moeda comum e política de concorrência harmonizada; entretanto, o Brexit expôs tensões entre integração profunda e soberania. Em paralelo, proliferam acordos como Mercosul, USMCA, AfCFTA e a Parceria Econômica Regional Abrangente (RCEP), cada qual combinando abertura comercial gradual a cláusulas de facilitação de investimentos, propriedade intelectual e padrões trabalhistas. Esses arranjos revelam um mosaico de governanças sobrepostas que tanto complementam quanto rivalizam com instituições globais.

- UE responde por cerca de 15 % do PIB mundial e 14 % das exportações globais
- RCEP reúne 15 países da Ásia-Pacífico, abrangendo 30 % do PIB global
- AfCFTA projeta mercado continental de 1,3 bilhão de pessoas

► **Geopolítica, multipolaridade e segurança internacional**

A redistribuição do poder econômico acelera a transição para um sistema multipolar, no qual Estados Unidos, China, União Europeia, Índia e outras potências regionais competem por influência. Conflitos comerciais, disputas tecnológicas e guerras por procuração ilustram como interdependência econômica não elimina rivalidades estratégicas; pelo contrário, pode convertê-las em instrumentos de pressão mútua, como demonstram sanções financeiras e controles de exportação de semicondutores. Instituições formais de segurança – OTAN, CSTO ou pactos regionais na Ásia – coabitam com coalizões ad hoc, conferindo à ordem internacional um caráter fluido e, muitas vezes, imprevisível.

- Mais de 70 % do comércio mundial depende de rotas marítimas vulneráveis a tensões geopolíticas
- Sanções associadas à guerra na Ucrânia envolveram ativos avaliados em US\$ 300 bi
- Quad (EUA-Japão-Índia-Austrália) e AUKUS (EUA-Reino Unido-Austrália) sinalizam contenção ao poder chinês

ASPECTOS SOCIAIS E CULTURAIS

► **Migrações internacionais, refugiados e diásporas**

Os deslocamentos populacionais nunca foram tão volumosos: segundo estimativas da ONU, mais de 280 milhões de pessoas residem fora do país de origem. Essa mobilidade decorre de disparidades econômicas, conflitos armados e catástrofes climáticas, inserindo-se em redes transnacionais que conectam mercados de trabalho, sistemas de proteção social e comunidades de acolhida. O envio de remessas pelos imigrantes tornou-se importante fonte de divisas para diversos países de renda média, superando investimentos externos em algumas economias frágeis. Contudo, o aumento de barreiras fronteiriças e discursos xenófobos faz crescer a vulnerabilidade de solicitantes de refúgio, normalmente submetidos a corredores migratórios perigosos e condições precárias nos centros de triagem.

- Remessas globais ultrapassaram US \$ 800 bi em 2024
- Mais de 100 milhões de pessoas vivem sob status de deslocadas forçadas

► **Cultura de massa, soft power e indústria cultural**

A globalização viabilizou a circulação instantânea de produtos culturais — filmes, séries, música, moda — promovendo uma economia simbólica de alcance planetário. Grandes conglomerados midiáticos combinam poder financeiro a plataformas de streaming, replicando narrativas que moldam hábitos de consumo e imaginários coletivos. Países como Coreia do Sul, Japão e Nigéria exploram o “soft power” para projetar influência, enquanto Hollywood consolida idiomas visuais reconhecidos em todos os continentes. Esse intercâmbio nem sempre é homogêneo: forma-se um campo de disputa pela visibilidade entre culturas nacionais, gerando tanto hibridizações criativas quanto resistências identitárias que buscam proteger línguas e tradições locais.

- K-Pop gerou exportações superiores a US \$ 10 bi em 2023
- Nollywood lança cerca de 2 500 filmes por ano, impulsionando emprego no setor audiovisual africano

► **Sociedade da informação: internet, big data e redes sociais**

Com a difusão da banda larga móvel, a internet tornou-se infraestrutura básica de interação social. Redes como X (antigo Twitter), Instagram e TikTok permitem que indivíduos de diferentes países compartilhem conteúdos em tempo real, encurtando distâncias culturais e dinamizando movimentos sociais transfronteiriços — vide as “primaveras” de 2011 ou protestos ambientais recentes. Entretanto, a economia dos dados concentra poder em poucas empresas detentoras de algoritmos proprietários, capazes de segmentar públicos, influenciar comportamentos políticos e monetizar atenção. Surgem, assim, debates sobre regulação de privacidade, segurança cibernética e moderação de discurso, demandando novas formas de cidadania digital.

- Cerca de 63 % da população mundial possui acesso à internet
- Gigantes de tecnologia detêm mais de 50 % do tráfego de dados globais

INFORMÁTICA

CONCEITOS E MODOS DE UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS PARA EDIÇÃO DE TEXTOS (WORD, WRITER), PLANILHAS (EXCEL, CALC), APRESENTAÇÕES (POWERPOINT, IMPRESS); MICROSOFT OFFICE (VERSÃO 2007 E SUPERIORES), LIBREOFFICE (VERSÃO 5.0 E SUPERIORES)

MICROSOFT OFFICE 2007

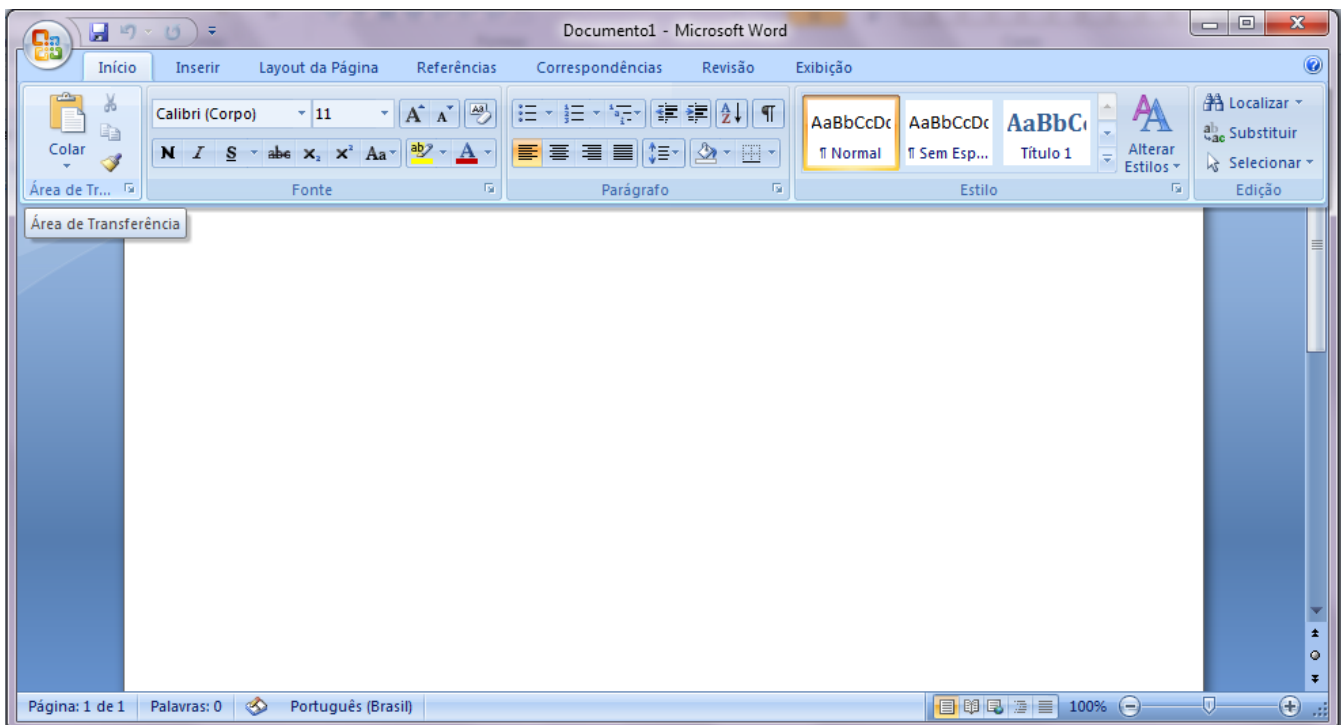
O Pacote Office 2007, desenvolvido pela Microsoft, é um conjunto de aplicativos de produtividade amplamente utilizado em atividades acadêmicas, profissionais e pessoais. Ele é composto principalmente pelos programas Word, Excel e PowerPoint, que permitem a criação de textos, planilhas e apresentações de forma prática e eficiente.

O Office 2007 destacou-se pela introdução da interface em Faixa de Opções (Ribbon), que tornou o uso das ferramentas mais intuitivo, além de novos formatos de arquivos que melhoraram a organização e o compartilhamento de documentos.

► Word

O Word 2007 faz parte do pacote de produtividade Microsoft Office System de 2007, que sucedeu ao Office 2003.

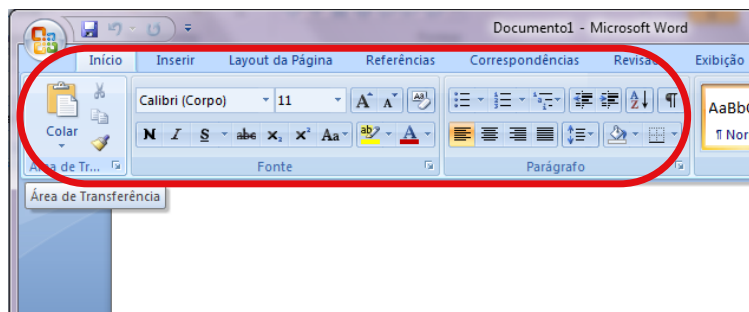
A área de trabalho do Word 2007 é apresentada de forma extremamente diferenciada das versões anteriores do programa.




A área de trabalho do Word 2007.

AMOSTRA

O Office 2007 inclui alterações fundamentais na interface gráfica. Isso pode ser sinalizado também pelo novo painel de comandos em lugar dos menus e das barras de ferramentas. A Microsoft chama de Faixa de Opções a linha composta pelos nomes de várias guias que substituem os antigos menus do Word¹.

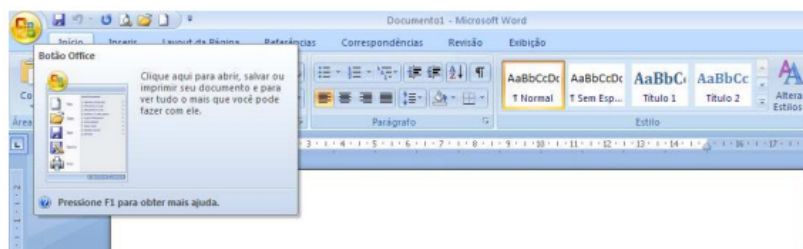


Faixa de Opções do Microsoft Word 2007.

As guias presentes na Faixa de Opções apresentam painéis que a Microsoft chama de Barra de Ferramentas Acesso Rápido. Alguns desses painéis são fixos, ou seja, não podem ser visualizados em janelas separas. Já a grande maioria possui no canto inferior direito o ícone  que exhibe a janela do comando.

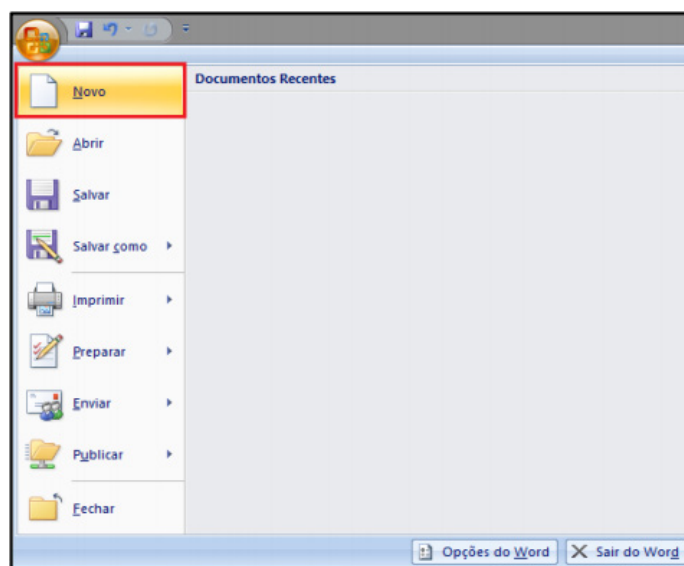
Botão Office

Na versão 2007 o acesso aos comandos referentes ao menu arquivo foi substituído pelo botão do Office. Ao manter o ponteiro por alguns instantes sobre o botão do Office, aparece a descrição:



Criando um novo documento

1. Clique no Botão Office – Novo².



¹ Monteiro, E. Microsoft Word 2007.

² <https://www2.unifap.br/unifapdigital/files/2017/01/M%C3%B3dulo-3.pdf>

DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República:

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º *Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*
- II - garantir o desenvolvimento nacional;*
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

Princípios de Direito Constitucional Internacional:

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º *A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:*

- I - independência nacional;*
- II - prevalência dos direitos humanos;*
- III - autodeterminação dos povos;*
- IV - não-intervenção;*
- V - igualdade entre os Estados;*
- VI - defesa da paz;*
- VII - solução pacífica dos conflitos;*
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;*
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;*
- X - concessão de asilo político.*

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

► Gerações de Direitos Fundamentais (Teoria de Vasak):

Direitos Fundamentais de 1ª Geração: liberdade individual – direitos civis e políticos;

Direitos Fundamentais de 2ª Geração: igualdade – direitos sociais e econômicos;

Direitos Fundamentais de 3ª Geração: fraternidade ou solidariedade – direitos transindividuais, difusos e coletivos.

► Direitos e deveres individuais e coletivos

Os direitos e deveres individuais e coletivos são todos aqueles previstos nos incisos do art. 5º da Constituição Federal, que trazem alguns dos direitos e garantias fundamentais.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Princípio da igualdade entre homens e mulheres:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Como o próprio nome diz, o princípio prega a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres.

Princípio da legalidade e liberdade de ação:

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Como ser livre, todo ser humano só está obrigado a fazer ou não fazer algo que esteja previsto em lei.

Vedação de práticas de tortura física e moral, tratamento desumano e degradante:

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

É vedada a prática de tortura física e moral, e qualquer tipo de tratamento desumano, degradante ou contrário à dignidade humana, por qualquer autoridade e também entre os próprios cidadãos. A vedação à tortura é uma cláusula pétrea de nossa Constituição e ainda crime inafiançável na legislação penal brasileira.

Liberdade de manifestação do pensamento e vedação do anonimato, visando coibir abusos e não responsabilização pela veiculação de ideias e práticas prejudiciais:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

A Constituição Federal pôs fim à censura, tornando livre a manifestação do pensamento. Esta liberdade, entretanto, não é absoluta não podendo ser abusiva ou prejudicial aos direitos de outrem. Daí, a vedação do anonimato, de forma a coibir práticas prejudiciais sem identificação de autoria, o que não impede, contudo, a apuração de crimes de denúncia anônima.

Direito de resposta e indenização:

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

O direito de resposta é um meio de defesa assegurado à pessoa física ou jurídica ofendida em sua honra, e reputação, conceito, nome, marca ou imagem, sem prejuízo do direito de indenização por dano moral ou material.

Liberdade religiosa e de consciência:

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

O Brasil é um Estado **laico**, que não possui uma religião oficial, mas que adota a liberdade de crença e de pensamento, assegurada a variedade de cultos, a proteção dos locais religiosos e a não privação de direitos em razão da crença pessoal.

A escusa de consciência é o direito que toda pessoa possui de se recusar a cumprir determinada obrigação ou a praticar determinado ato comum, por ser ele contrário às suas crenças religiosas ou à sua convicção filosófica ou política, devendo então cumprir uma prestação alternativa, fixada em lei.

Liberdade de expressão e proibição de censura:

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Aqui, temos uma vez mais consubstanciada a liberdade de expressão e a vedação da censura.

Proteção à imagem, honra e intimidade da pessoa humana:

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Com intuito da proteção, a Constituição Federal tornou inviolável a imagem, a honra e a intimidade pessoa humana, assegurando o direito à reparação material ou moral em caso de violação.

Proteção do domicílio do indivíduo:

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial; (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência).

Proteção do sigilo das comunicações:

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996).

A Constituição Federal protege o domicílio e o sigilo das comunicações, por isso, a invasão de domicílio e a quebra de sigilo telefônico só pode se dar por ordem judicial.

DIREITOS HUMANOS

A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS/1948

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

PREÂMBULO

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum,

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do ser humano, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Países-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do ser humano e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

Agora portanto a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e

a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

ARTIGO 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

ARTIGO 2

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

ARTIGO 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

ARTIGO 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

ARTIGO 5

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

ARTIGO 6

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

ARTIGO 7

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

AMOSTRA

ARTIGO 8

Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

ARTIGO 9

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

ARTIGO 10

Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

ARTIGO 11

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte de que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

ARTIGO 12

Ninguém será sujeito à interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

ARTIGO 13

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar.

ARTIGO 14

1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

2. Esse direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

ARTIGO 15

1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

ARTIGO 16

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

ARTIGO 17

1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

ARTIGO 18

Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular.

ARTIGO 19

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

ARTIGO 20

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.

2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

ARTIGO 21

1. Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Todo ser humano tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; essa vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

ARTIGO 22

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

► Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, *L'Esprit des Lois*, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Soberano não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalencia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

Conceituar com precisão o Direito Administrativo é tarefa difícil, uma vez que o mesmo é marcado por divergências doutrinárias, o que ocorre pelo fato de cada autor evidenciar os critérios que considera essenciais para a construção da definição mais apropriada para o termo jurídico apropriado.

De antemão, ao entrar no fundamento de algumas definições do Direito Administrativo,

Considera-se importante denotar que o Estado desempenha três funções essenciais. São elas: **Legislativa, Administrativa e Jurisdicional**.

Pondera-se que os poderes **Legislativo, Executivo e Judiciário** são independentes, porém, em tese, harmônicos entre si. Os poderes foram criados para desempenhar as funções do Estado. Desta forma, verifica-se o seguinte:

Funções do Estado:

- Legislativa
- Administrativa
- Jurisdicional

Poderes criados para desenvolver as funções do estado:

- Legislativo
- Executivo
- Judiciário



AMOSTRA

Infere-se que cada poder exerce, de forma fundamental, uma das funções de Estado, é o que denominamos de **FUNÇÃO TÍPICA**.

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	PODER JUDICIÁRIO
Função típica	Legislar	Administrativa	Judiciária
Atribuição	Redigir e organizar o regramento jurídico do Estado	Administração e gestão estatal	Julgar e solucionar conflitos por intermédio da interpretação e aplicação das leis.

Além do exercício da função típica, cada poder pode ainda exercer as funções destinadas a outro poder, é o que denominamos de exercício de **FUNÇÃO ATÍPICA**. Vejamos:

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	PODER JUDICIÁRIO
Função atípica	tem-se como função atípica desse poder, por ser típica do Poder Judiciário: O julgamento do Presidente da República por crime de responsabilidade.	tem-se por função atípica desse poder, por ser típica do Poder Legislativo: A edição de Medida Provisória pelo Chefe do Executivo.	tem-se por função atípica desse poder, por ser típica do Poder Executivo: Fazer licitação para realizar a aquisição de equipamentos utilizados em regime interno.

Diante da difícil tarefa de conceituar o Direito Administrativo, uma vez que diversos são os conceitos utilizados pelos autores modernos de Direito Administrativo, sendo que, alguns consideram apenas as atividades administrativas em si mesmas, ao passo que outros, optam por dar ênfase aos fins desejados pelo Estado, abordaremos alguns dos principais posicionamentos de diferentes e importantes autores.

No entendimento de Carvalho Filho (2010), “o Direito Administrativo, com a evolução que o vem impulsionando contemporaneamente, há de focar-se em dois tipos fundamentais de relações jurídicas, sendo, uma, de **caráter interno**, que existe entre as pessoas administrativas e entre os órgãos que as compõem e, a outra, de **caráter externo**, que se forma entre o Estado e a coletividade em geral.” (2010, Carvalho Filho, p. 26).

Como regra geral, o Direito Administrativo é conceituado como o ramo do direito público que cuida de princípios e regras que disciplinam a função administrativa abrangendo entes, órgãos, agentes e atividades desempenhadas pela Administração Pública na consecução do interesse público.

Vale lembrar que, como leciona DIEZ, o Direito Administrativo apresenta, ainda, três características principais:

- 1 – constitui um **direito novo**, já que se trata de disciplina recente com sistematização científica;
- 2 – espelha um **direito mutável**, porque ainda se encontra em contínua transformação;
- 3 – é um **direito em formação**, não se tendo, até o momento, concluído todo o seu ciclo de abrangência.

Entretanto, o Direito Administrativo também pode ser conceituado sob os aspectos de diferentes óticas, as quais, no deslindar desse estudo, iremos abordar as principais e mais importantes para estudo, conhecimento e aplicação.

▪ **Ótica Objetiva:** Segundo os parâmetros da ótica objetiva, o Direito Administrativo é conceituado como o acoplado de normas que regulamentam a atividade da Administração Pública de atendimento ao interesse público.

▪ **Ótica Subjetiva:** Sob o ângulo da ótica subjetiva, o Direito Administrativo é conceituado como um conjunto de normas que comandam as relações internas da Administração Pública e as relações externas que são encadeadas entre elas e os administrados.

Nos moldes do conceito objetivo, o Direito Administrativo é tido como o objeto da relação jurídica travada, não levando em conta os autores da relação.

O conceito de Direito Administrativo surge também como elemento próprio em um regime jurídico diferenciado, isso ocorre por que em regra, as relações encadeadas pela Administração Pública ilustram evidente falta de equilíbrio entre as partes.

Para o professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Fernando Correia, o Direito Administrativo é o sistema de normas jurídicas, diferenciadas das normas do direito privado, que regulam o funcionamento e a organização da Administração Pública, bem como a função ou atividade administrativa dos órgãos administrativos.

Correia, o intitula como um corpo de normas de Direito Público, no qual os princípios, conceitos e institutos distanciam-se do Direito Privado, posto que, as peculiaridades das normas de Direito Administrativo são manifestadas no reconhecimento à Administração Pública de prerrogativas sem equivalente nas relações jurídico-privadas e na imposição, em decorrência do princípio da legalidade, de limitações de atuação mais exatas do que as que auferem os negócios particulares.

Entende o renomado professor, que apenas com o aparecimento do Estado de Direito acoplado ao acolhimento do princípio da separação dos poderes, é que seria possível se falar em Direito Administrativo.

DIREITO PENAL

DO CRIME; ELEMENTOS; CONSUMAÇÃO E TENTATIVA; DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA E ARREPENDIMENTO EFICAZ; ARREPENDIMENTO POSTERIOR; CRIME IMPOSSÍVEL; CAUSAS DE EXCLUSÃO DE ILICITUDE E CULPABILIDADE

No campo do Direito Penal, a infração penal é considerada uma espécie de ato ilícito que pode ser classificada como crime ou contravenção penal, seguindo o sistema dicotômico adotado pelo ordenamento jurídico brasileiro. A distinção entre essas duas categorias de infrações penais é fundamental para compreender a gravidade e as consequências jurídicas de cada uma.

O crime, também conhecido como delito, é considerado uma infração penal de maior gravidade em comparação com a contravenção penal, motivo pelo qual é punido com penas mais severas. Já a contravenção penal é uma infração de menor gravidade, sujeita a sanções mais brandas. Esta distinção é crucial, pois influencia diretamente o tipo de resposta punitiva que o sistema jurídico emprega diante das condutas consideradas ilícitas.

A compreensão dessas categorias e das suas respectivas consequências é essencial para o estudo do Direito Penal, pois serve como base para a aplicação das normas penais e a determinação das sanções adequadas para cada tipo de conduta ilícita.

► Conceitos de Crime

No âmbito do Direito Penal, o conceito de crime não se resume a uma única definição, mas abrange três diferentes abordagens: conceito formal, conceito material e conceito analítico. Cada um desses conceitos oferece uma perspectiva distinta sobre o que constitui um crime, e todos são amplamente utilizados na doutrina e na aplicação prática do direito.

Conceito Formal

O conceito formal de crime é aquele que se baseia estritamente na lei. Segundo essa perspectiva, crime é toda conduta que está tipificada como tal no ordenamento jurídico. Ou seja, para que uma conduta seja considerada crime, ela deve estar prevista em uma norma penal que a defina e a descreva como tal. Este conceito, embora claro e objetivo, limita-se à formalidade da previsão legal, sem considerar a gravidade ou a relevância da conduta para o bem jurídico tutelado.

Conceito Material

O conceito material de crime vai além da mera tipificação legal e considera a relevância da conduta para a sociedade. De acordo com essa visão, um ato só pode ser considerado crime se ele for capaz de ofender de forma significativa um bem jurídico relevante, ou seja, um valor ou interesse protegido pela lei que é essencial para o convívio social. Este conceito enfatiza

a necessidade de que o comportamento criminoso cause uma lesão efetiva ou um risco significativo ao bem jurídico protegido, priorizando a substância sobre a forma.

Conceito Analítico

Por fim, o conceito analítico de crime, também conhecido como análise dogmática, adota uma abordagem mais técnica e estruturada. Segundo este conceito, o crime é composto por três elementos fundamentais: fato típico, ilicitude (ou antijuridicidade) e culpabilidade. Esta é a chamada teoria tripartida do crime, que é amplamente adotada no Brasil. Segundo essa teoria, para que uma conduta seja considerada crime, ela deve ser tipificada (fato típico), ser contrária ao direito (ilícita) e ser atribuída a um agente que possa ser considerado culpável.

Há, no entanto, uma corrente minoritária que defende a teoria bipartida, na qual o crime seria definido apenas pela soma do fato típico e da ilicitude, sem a necessidade de considerar a culpabilidade como elemento constitutivo. Contudo, essa visão não é predominante na doutrina brasileira.

Esses três conceitos de crime — formal, material e analítico — oferecem diferentes perspectivas para a compreensão do fenômeno criminal, sendo todos eles fundamentais para a análise e aplicação do Direito Penal. A adoção dessas abordagens em conjunto permite uma compreensão mais rica e detalhada sobre o que constitui um crime e quais são as implicações jurídicas decorrentes dessa qualificação.

Fato Típico (Conduta)

O conceito de fato típico é central para a teoria do crime no Direito Penal. Ele representa o primeiro elemento da estrutura analítica do crime e refere-se à conduta humana que se adequa a um tipo penal previsto em lei. Para que uma conduta seja considerada um fato típico, ela deve preencher certos requisitos essenciais, os quais serão explorados a seguir.

Conceito de Fato Típico

O fato típico é a conduta que corresponde exatamente à descrição de um delito prevista na legislação penal. Para ser considerado típico, o ato deve reunir os seguintes elementos: conduta, resultado, nexos de causalidade e tipicidade. A ausência de qualquer um desses elementos descaracteriza o fato típico, o que pode resultar na inexistência do crime.

► Elementos do Fato Típico

Conduta

A conduta é o elemento central do fato típico e pode se manifestar como uma ação ou uma omissão. De acordo com a teoria finalista, a conduta é definida como a ação ou omissão voluntária, acompanhada de dolo ou culpa. Isso significa que para haver uma conduta típica, é necessário que haja a intenção (dolo) ou a negligência (culpa) por parte do agente.



AMOSTRA

Antes da adoção da teoria finalista, prevalecia no Brasil a teoria causalista, que definia a conduta como um mero comportamento físico, independente da análise do dolo ou culpa, os quais eram considerados apenas na etapa da culpabilidade. No entanto, com a mudança para a teoria finalista, o dolo ou culpa passaram a ser integrados na análise da conduta.

Dentro do conceito de conduta, podemos identificar diferentes classificações dos crimes com base na ação ou omissão do agente:

- **Crime comissivo:** ocorre quando o agente pratica uma ação proibida, como no caso de um homicídio.
- **Crime omissivo:** ocorre quando o agente deixa de praticar uma ação que deveria ser realizada, como a omissão de socorro. Esses crimes podem ser classificados em:
 - **Crime omissivo próprio:** a simples omissão do agente já configura o crime, independentemente do resultado.
 - **Crime omissivo impróprio:** ocorre quando o agente tinha o dever de agir para evitar um resultado, mas se omite e, dessa forma, contribui para o resultado lesivo.

Resultado

O resultado é a consequência jurídica ou naturalística da conduta do agente. Existem dois tipos principais de resultado:

- **Resultado jurídico:** é a ofensa a um bem jurídico protegido pela norma penal. Este tipo de resultado está presente em todo crime, pois a proteção de bens jurídicos é a principal função do Direito Penal.
- **Resultado naturalístico:** é a modificação no mundo exterior causada pela conduta do agente. Alguns crimes exigem que este resultado naturalístico ocorra para que o crime seja consumado, como no caso do homicídio, enquanto outros, chamados de crimes formais, não exigem a ocorrência desse resultado para a consumação, como na corrupção passiva.

Nexo de Causalidade

O nexo de causalidade é o vínculo que une a conduta ao resultado. Para que o agente possa ser responsabilizado, é necessário que sua conduta seja a causa do resultado. O Direito Penal brasileiro adota a teoria da equivalência dos antecedentes causais (ou "*conditio sine qua non*"), que considera causa toda ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido da mesma forma. Para determinar a causalidade, utiliza-se o método hipotético de eliminação, onde se elimina a conduta para verificar se o resultado ainda ocorreria.

Em casos excepcionais, o Código Penal adota a teoria da causalidade adequada, que busca identificar a causa que, de maneira mais direta e eficiente, produziu o resultado.

Tipicidade

A tipicidade é a adequação perfeita entre o fato praticado pelo agente e a descrição legal do crime. Ela se divide em:

- **Tipicidade formal:** ocorre quando a conduta do agente se encaixa exatamente no tipo penal descrito na lei.
- **Tipicidade material:** exige que a conduta não apenas se adequa ao tipo legal, mas também cause uma ofensa significativa ao bem jurídico protegido.

A presença da tipicidade é essencial para a configuração do crime, pois sem ela, não há como estabelecer a relação entre a conduta do agente e a previsão legal do delito.

Causas de Exclusão do Fato Típico

Existem situações em que o fato típico pode ser excluído, mesmo que a conduta do agente pareça inicialmente se adequar ao tipo penal. Essas situações incluem:

- **Atos reflexos:** onde não há intenção ou controle sobre a ação, como no caso de um movimento involuntário que resulta em lesão a outra pessoa.
- **Sonambulismo:** o agente não tem controle consciente sobre suas ações enquanto está sonâmbulo.
- **Coação física irresistível:** o agente é forçado a praticar uma ação contra sua vontade, sob ameaça física imediata e inescapável.

Essas circunstâncias eliminam a voluntariedade ou a capacidade de controle sobre a ação, o que é essencial para a configuração de uma conduta típica.

► Fato Típico Doloso e Culposos

O fato típico pode ser classificado de acordo com a presença ou ausência de dolo ou culpa na conduta do agente. Essa classificação distingue o fato típico doloso do fato típico culposos, e cada um deles possui características próprias que influenciam diretamente a responsabilização penal.

Fato Típico Doloso

▪ Conceito de Dolo:

O dolo é a intenção ou a consciência da prática do ato ilícito. De acordo com o artigo 18, inciso I, do Código Penal, há dolo quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo. Portanto, o dolo pode ser entendido como a conjugação da consciência e da vontade de realizar a conduta típica e obter o resultado.

▪ Espécies de Dolo:

O dolo se manifesta de diferentes formas, as quais influenciam a gravidade da conduta e, conseqüentemente, a aplicação da pena:

▪ Dolo Direto:

▪ **Dolo direto de primeiro grau:** ocorre quando o agente deseja diretamente o resultado, que é o objetivo principal de sua conduta. Por exemplo, ao atirar em alguém com a intenção de matar, o agente tem dolo direto de primeiro grau.

▪ **Dolo direto de segundo grau:** quando o agente prevê um resultado como consequência inevitável de sua ação, mesmo que não seja seu objetivo principal. Por exemplo, ao colocar uma bomba em um local com a intenção de matar uma pessoa específica, mas sabendo que outras também serão atingidas, o agente age com dolo direto de segundo grau em relação às demais vítimas.

IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 1º, 3º, 4º E 5º)

*Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Direito Constitucional
Bons estudos!*

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, (CAP. XXIII “DO NEGRO”)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA DE 05 DE OUTUBRO DE 1989

Nós, Deputados Estaduais Constituintes, investidos no pleno exercício dos poderes conferidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, sob a proteção de Deus e com o apoio do povo baiano, unidos indissolavelmente pelos mais elevados propósitos de preservar o Estado de Direito, o culto perene à liberdade e a igualdade de todos perante a lei, intransigentes no combate a toda forma de opressão, preconceito, exploração do homem pelo homem e velando pela Paz e Justiça sociais, promulgamos a Constituição do Estado da Bahia.

(...)

TÍTULO VI DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

(...)

CAPÍTULO XXIII DO NEGRO

Art. 286 - A sociedade baiana é cultural e historicamente marcada pela presença da comunidade afro-brasileira, constituindo a prática do racismo crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da Constituição Federal.

Art. 287 - Com países que mantiverem política oficial de discriminação racial, o Estado não poderá:

I - admitir participação, ainda que indireta, através de empresas neles sediadas, em qualquer processo licitatório da Administração Pública direta ou indireta;

II - manter intercâmbio cultural ou desportivo, através de delegações oficiais.

Art. 288 - A rede estadual de ensino e os cursos de formação e aperfeiçoamento do servidor público civil e militar incluirão em seus programas disciplina que valorize a participação do negro na formação histórica da sociedade brasileira.

Art. 289 - Sempre que for veiculada publicidade estadual com mais de duas pessoas, será assegurada a inclusão de uma da raça negra.

Art. 290 - O dia 20 de novembro será considerado, no calendário oficial, como Dia da Consciência Negra.

(...)

LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010 (ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL)

LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se:

I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

III - desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;

IV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;

AMOSTRA

V - políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;

VI - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

Art. 2º É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

Art. 3º Além das normas constitucionais relativas aos princípios fundamentais, aos direitos e garantias fundamentais e aos direitos sociais, econômicos e culturais, o Estatuto da Igualdade Racial adota como diretriz político-jurídica a inclusão das vítimas de desigualdade étnico-racial, a valorização da igualdade étnica e o fortalecimento da identidade nacional brasileira.

Art. 4º A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de:

I - inclusão nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social;

II - adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa;

III - modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica;

IV - promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação étnica e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;

V - eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada;

VI - estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos;

VII - implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros.

Parágrafo único. Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, é instituído o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir), conforme estabelecido no Título III.

TÍTULO II DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DO DIREITO À SAÚDE

Art. 6º O direito à saúde da população negra será garantido pelo poder público mediante políticas universais, sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos.

§ 1º O acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde (SUS) para promoção, proteção e recuperação da saúde da população negra será de responsabilidade dos órgãos e instituições públicas federais, estaduais, distritais e municipais, da administração direta e indireta.

§ 2º O poder público garantirá que o segmento da população negra vinculado aos seguros privados de saúde seja tratado sem discriminação.

Art. 7º O conjunto de ações de saúde voltadas à população negra constitui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, organizada de acordo com as diretrizes abaixo especificadas:

I - ampliação e fortalecimento da participação de lideranças dos movimentos sociais em defesa da saúde da população negra nas instâncias de participação e controle social do SUS;

II - produção de conhecimento científico e tecnológico em saúde da população negra;

III - desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação para contribuir com a redução das vulnerabilidades da população negra.

Art. 8º Constituem objetivos da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra:

I - a promoção da saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnicas e o combate à discriminação nas instituições e serviços do SUS;

II - a melhoria da qualidade dos sistemas de informação do SUS no que tange à coleta, ao processamento e à análise dos dados desagregados por cor, etnia e gênero;

III - o fomento à realização de estudos e pesquisas sobre racismo e saúde da população negra;

IV - a inclusão do conteúdo da saúde da população negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde;

V - a inclusão da temática saúde da população negra nos processos de formação política das lideranças de movimentos sociais para o exercício da participação e controle social no SUS.

Parágrafo único. Os moradores das comunidades de remanescentes de quilombos serão beneficiários de incentivos específicos para a garantia do direito à saúde, incluindo melhorias nas condições ambientais, no saneamento básico, na segurança alimentar e nutricional e na atenção integral à saúde.

DIREITO PENAL MILITAR

DOS CRIMES CONTRA A AUTORIDADE OU DISCIPLINA MILITAR: MOTIM, REVOLTA, CONSPIRAÇÃO, ALICIAÇÃO PARA MOTIM OU REVOLTA ; DA VIOLÊNCIA CONTRA SUPERIOR OU MILITAR DE SERVIÇO; DESRESPEITO A SUPERIOR; RECUSA DE OBEDIÊNCIA; REUNIÃO ILÍCITA; PUBLICAÇÃO OU CRÍTICA INDEVIDA; RESISTÊNCIA MEDIANTE AMEAÇA OU VIOLÊNCIA

DOS CRIMES CONTRA A AUTORIDADE OU DISCIPLINA MILITAR

CAPÍTULO I DO MOTIM E DA REVOLTA

Motim

Art. 149. Reunirem-se militares ou assemelhados:

I – agindo contra a ordem recebida de superior, ou negando-se a cumpri-la;

II – recusando obediência a superior, quando estejam agindo sem ordem ou praticando violência;

III – assentindo em recusa conjunta de obediência, ou em resistência ou violência, em comum, contra superior;

IV – ocupando quartel, fortaleza, arsenal, fábrica ou estabelecimento militar, ou dependência de qualquer deles, hangar, aeródromo ou aeronave, navio ou viatura militar, ou utilizando-se de qualquer daqueles locais ou meios de transporte, para ação militar, ou prática de violência, em desobediência a ordem superior ou em detrimento da ordem ou da disciplina militar:

Pena - reclusão, de quatro a oito anos, com aumento de um terço para os cabeças.

Revolta

Parágrafo único. Se os agentes estavam armados:

Pena - reclusão, de oito a vinte anos, com aumento de um terço para os cabeças.

Organização de grupo para a prática de violência

Art. 150. Reunirem-se dois ou mais militares ou assemelhados, com armamento ou material bélico, de propriedade militar, praticando violência à pessoa ou à coisa pública ou particular em lugar sujeito ou não à administração militar:

Pena - reclusão, de quatro a oito anos.

Omissão de lealdade militar

Art. 151. Deixar o militar ou assemelhado de levar ao conhecimento do superior o motim ou revolta de cuja preparação teve notícia, ou, estando presente ao ato criminoso, não usar de todos os meios ao seu alcance para impedi-lo:

Pena - reclusão, de três a cinco anos.

Conspiração

Art. 152. Concertarem-se militares ou assemelhados para a prática do crime previsto no artigo 149:

Pena - reclusão, de três a cinco anos.

Isenção de pena

Parágrafo único. É isento de pena aquele que, antes da execução do crime e quando era ainda possível evitar-lhe as consequências, denuncia o ajuste de que participou.

Cumulação de penas

Art. 153. As penas dos arts. 149 e 150 são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.

Importante: O delito de inobservância de lei, regulamento ou instrução é lei penal em branco, impondo ao órgão de acusação a demonstração da norma complementar vulnerada pela conduta do agente

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. ARTS. 334, CAPUT, E 334-A, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, 1.º, INCISO V, DA LEI N. 8.137/1990, E 324 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. CONFLITANTES: JUÍZO AUDITOR ESTADUAL E JUÍZO FEDERAL. ILEGALIDADE FLAGRANTE QUANTO AO PROCESSAMENTO DO DELITO MILITAR. DENÚNCIA INEPTA, NO PONTO. TRANCAMENTO DEVIDO. EXCEPCIONALIDADE. CRIMES REMANESCENTES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM FEDERAL. HABEAS CORPUS CONCEDIDO, DE OFÍCIO, PARA TRANCAR A CAUSA PRINCIPAL QUANTO AO CRIME MILITAR. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE.

1. No caso, para correta definição da competência, é forçoso avaliar se a imputação foi corretamente formulada, por ser prejudicial.

2. o tipo penal de rubrica inobservância de lei, regulamento ou instrução, previsto no art. 324 do Código Penal Militar, criminaliza o ato de “deixar, no exercício de função, de observar lei, regulamento ou instrução, dando causa direta à prática de ato prejudicial à administração militar”.

3. Para o reconhecimento da justa causa, exige-se que o Ministério Público indique, na denúncia, a lei, regulamento, ou instrução alegadamente violada (por tratar-se de norma penal em branco), além de descrever o ato prejudicial à administração militar.

AMOSTRA

4. “O art. 324 do Cód. Penal Militar pressupõe a prática de ato prejudicial à administração militar. [...] Pressupõe também, porque se trata de tipo penal incompleto (de descrição incompleta da conduta incriminada), que a conduta descrita tenha precipuamente inobservado lei, regulamento ou instrução” (STJ, RHC n. 16.115/PA, Relator Ministro NILSON NAVES Sexta Turma, julgado em 21/10/2004, DJ de 9/2/2005, p. 222).

5. “O delito de inobservância de lei, regulamento ou instrução é lei penal em branco, impondo ao órgão de acusação a demonstração da norma complementar vulnerada pela conduta do agente” (STM, HC 2007.01.034305-9, Rel. Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, julgado em 20/03/2007, DJ 14/06/2007).

6. Este Colegiado já concedeu ordem de ofício, em julgamento de conflito de competência, para suspender a tramitação de procedimento criminal no qual não reconheceu justa causa (CC n. 120.428/MG, Relatora Ministra ALDERITA RAMOS DE OLIVEIRA - Desembargadora Convocada do TJ/PE -, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 26/9/2012, DJe de 2/10/2012, v.g.).

7. Concedido, com fundamento no art. 466 do Código de Processo Penal Militar, habeas corpus ex officio para trancar o Processo-crime n. 5008646-96.2021.4.03.6000 em relação ao delito previsto no art. 324 do Código Penal Militar, sem prejuízo, todavia, do ocasional oferecimento de nova peça acusatória, nessa parte, que observe integralmente os requisitos da referida infração. Conflito negativo conhecido para, em relação às demais imputações, declarar a competência da Justiça Comum Federal (Juízo Suscitante). (CC n. 191.358/MS, relatora Ministra Laurita Vaz, Terceira Seção, julgado em 14/12/2022, DJe de 19/12/2022.)

CAPÍTULO II DA ALICIAÇÃO E DO INCITAMENTO

Aliciação para motim ou revolta

Art. 154. Aliciar militar ou assemelhado para a prática de qualquer dos crimes previstos no capítulo anterior:

Pena - reclusão, de dois a quatro anos.

Incitamento

Art. 155. Incitar à desobediência, à indisciplina ou à prática de crime militar:

Pena - reclusão, de dois a quatro anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem introduz, afixa ou distribui, em lugar sujeito à administração militar, impressos, manuscritos ou material mimeografado, fotocopiado ou gravado, em que se contenha incitamento à prática dos atos previstos no artigo.

Apologia de fato criminoso ou do seu autor

Art. 156. Fazer apologia de fato que a lei militar considera crime, ou do autor do mesmo, em lugar sujeito à administração militar:

Pena - detenção, de seis meses a um ano.

CAPÍTULO III

DA VIOLÊNCIA CONTRA SUPERIOR OU MILITAR DE SERVIÇO

Violência contra superior

Art. 157. Praticar violência contra superior:

Pena - detenção, de três meses a dois anos.

Formas qualificadas

§ 1º Se o superior é comandante da unidade a que pertence o agente, ou oficial general:

Pena - reclusão, de três a nove anos.

§ 2º Se a violência é praticada com arma, a pena é aumentada de um terço.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal, aplica-se, além da pena da violência, a do crime contra a pessoa.

§ 4º Se da violência resulta morte:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

§ 5º A pena é aumentada da sexta parte, se o crime ocorre em serviço.

Violência contra militar de serviço

Art. 158. Praticar violência contra oficial de dia, de serviço, ou de quarto, ou contra sentinela, vigia ou plantão:

Pena - reclusão, de três a oito anos.

Formas qualificadas

§ 1º Se a violência é praticada com arma, a pena é aumentada de um terço.

§ 2º Se da violência resulta lesão corporal, aplica-se, além da pena da violência, a do crime contra a pessoa.

§ 3º Se da violência resulta morte:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

Ausência de dolo no resultado

Art. 159. Quando da violência resulta morte ou lesão corporal e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena do crime contra a pessoa é diminuída de metade.

CAPÍTULO IV DO DESRESPEITO A SUPERIOR E A SÍMBOLO NACIONAL OU A FARDA

Desrespeito a superior

Art. 160. Desrespeitar superior diante de outro militar:

Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constituiu crime mais grave.

Desrespeito a comandante, oficial general ou oficial de serviço

Parágrafo único. Se o fato é praticado contra o comandante da unidade a que pertence o agente, oficial-general, oficial de dia, de serviço ou de quarto, a pena é aumentada da metade.

Desrespeito a símbolo nacional

Art. 161. Praticar o militar diante da tropa, ou em lugar sujeito à administração militar, ato que se traduza em ultraje a símbolo nacional:

Pena - detenção, de um a dois anos.





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

